



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 01/2013

**EDITAL 01/2013 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE (MEPES)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Goiás (CPG-MEPES), situada na Faculdade de Medicina (FM), rua 235, s/no Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 - Goiânia - GO, torna público que, no período de **29 e 30 de abril de 2013**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da UFG, na área de concentração "Ensino na Saúde".

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital obedece as normas previstas na Resolução CEPEC/UFG nº 1075 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG.

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Goiás tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a:

- planejar, implementar e avaliar ações educativas inovadoras no seu espaço profissional;
- produzir conhecimento sobre o Ensino na Saúde a partir da problematização de suas práticas profissionais;
- construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais e de educação para a saúde;
- desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar;
- aprimorar o desempenho profissional em saúde a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional;
- apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

1.1 PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, candidatos com graduação em cursos superiores da área da saúde, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura em exercício na rede pública municipal, estadual ou federal de saúde.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

a) Processos Educativos no Ensino em Saúde

Compreende investigações sobre o ensino na área da saúde, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e/ou de ensino e aprendizagem;

b) Processos Educativos no Trabalho em Saúde

Compreende estudos e investigações sobre práticas profissionais de saúde, tanto as desenvolvidas nos serviços de saúde, quanto junto a diferentes segmentos da comunidade, priorizando o campo da educação em saúde.

c) Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde

Compreende pesquisas sobre as concepções teórico-metodológicas que embasam projetos e práticas pedagógicas da formação de profissionais de saúde.

1.3 PRAZO PARA CONCLUSÃO DO MESTRADO

O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses.

1.4 CRÉDITOS EXIGIDOS

O número de créditos necessários à integralização do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde é de:

- a) 12 créditos em disciplinas obrigatórias
- b) 08 créditos em disciplinas optativas
- c) 02 créditos em atividades complementares

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas nos dias **29 e 30 de abril de 2013** no horário de 08:30 as 12:00 horas, na Secretaria da Pós-Graduação do MEPES.

Endereço: Rua 235, s/no Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia-Goiás.

Telefone: (62) 3209-6247

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção;
- b) Original e cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Original e cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de colação de grau;
- d) Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser retirada na Secretaria;
- f) Currículo padronizado e comprovado nos anexos apresentados na sequência indicada no modelo fornecido pelo Programa, com todas as páginas numeradas e com indicação do *hiperlink* do currículo Lattes;
- g) Uma fotografia 3 x 4 cm recente;
- h) Declaração de docente credenciado no Programa, aceitando o candidato como orientando, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo;
- i) Carta de concordância da instituição de origem em liberar o candidato para as atividades do programa (modelo fornecido pelo Programa);

- j) Comprovante de vínculo empregatício com o serviço público de saúde;
 h) Pré-projeto de pesquisa (orientações fornecidas no Anexo I deste Edital)

2.1.1 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional.

2.1.2 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.3 É vedada a inscrição condicional.

2.1.4 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.1.5 Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração ou enviada exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/FM/UFG, desde que postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 FACULDADE DE MEDICINA
 Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde
 Rua 235, s/n Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 Goiânia – GO

2.1.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPG-MEPES do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	Professores Orientadores	Vagas	
Processos Educativos no Ensino em Saúde	Alessandra Vitorino Naghettini	2	FM
	Alexandre Chater Taleb	2	FM
	Fátima Maria Lindoso Silva Lima	2	FM
	Nilce Maria da Silva Campos Costa	1	FANUT
Processos Educativos no Trabalho em Saúde	Dione Marçal Lima	1	FF
	Ida Helena Carvalho F. Menezes	2	FANUT
	Maria de Fátima Nunes	2	FO
	Reginaldo Teixeira Mendonça	1	FF
Concepções e Práticas na Formação dos Profissionais de Saúde	Cleusa Alves Martins	2	FEN
	Edna Regina Silva Pereira	1	FM
	Maria Goretti Queiroz	1	FO
	Vardeli Alves de Moraes	1	FM

Total		18
--------------	--	-----------

3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

3.3. Homologação das Inscrições:

- a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;
- b) O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e na *homepage* do MEPES/FM/UFG: **<http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>**, no dia **06 de maio de 2013**;
- c) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção do MEPES será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1075 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG.

4.2. O Processo de seleção incluirá:

- a) Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa;
- b) Avaliação do *Curriculum vitae*, cujo valor máximo é 35 pontos;
- c) Avaliação do pré-projeto de pesquisa, cujo valor máximo é de 35 pontos;
- d) Avaliação oral, cujo valor máximo é 30 pontos.

4.2.1. Prova de suficiência em Língua Inglesa

- a) Tem caráter eliminatório e sua nota não será considerada na pontuação final do candidato. Será permitida a consulta de dicionário impresso, não sendo permitido qualquer outro recurso para a tradução. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de zero a dez;
- b) Poderá solicitar isenção na prova de língua estrangeira o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- c) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- d) O resultado desta prova será divulgado por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética e acompanhado da condição Aprovado ou Não-Aprovado.

4.2.2. Avaliação do currículo

- a) Deverá ser feita seguindo tabela de pontuação preenchida pelo candidato segundo o FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO (ANEXO I) deste edital.

4.2.3. Avaliação do pré-projeto de pesquisa

- a) Deverá ser realizada seguindo as ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO AO PROCESSO SELETIVO 2013 DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE, (ANEXO II) deste edital.

4.2.4. Avaliação oral

- a) A avaliação oral levará em conta os seguintes itens:

- expressão oral de idéias e articulação do raciocínio,
- capacidade de argumentação do candidato,
- interesse na realização de atividades de pesquisa e pós-graduação,
- noções gerais e prática em pesquisa científica,
- capacidade de inserção do pré-projeto na linha de pesquisa escolhida;
- viabilidade do pré-projeto de pesquisa

4.3. Nota Final

- a) Será obtida pelo somatório das pontuações da avaliação do *Curriculum vitae*, avaliação do pré-projeto e da avaliação oral.
- b) Para a aprovação será exigida a média igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de zero a dez. O resultado será divulgado por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética com a respectiva nota.

4.4. Os candidatos não serão identificados nominalmente quando da correção da Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa.

4.5 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no *Curriculum vitae*;
- b) Maior pontuação na avaliação oral;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

4.6. A classificação final dos candidatos será divulgada, por orientador, conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas/orientador, conforme definido no item 3.1 deste edital.

4.7. Em caso de desistência será chamado o candidato aprovado subsequente.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.9. A divulgação de todos os resultados será realizada no mural da Secretaria do Programa e na *home page*: <http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>

4.10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições

Data: 29 e 30 de abril de 2013

Horário: 08h30min às 12 horas

Local: Secretaria do MEPES/FM/UFG

b) Homologação das inscrições pela CPG

Data: 06 de maio (segunda) 2013

c) Divulgação do resultado da homologação das inscrições

Data: 06 de maio (segunda) 2013 até as 13h

d) Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições

Período: de 06 (segunda) a 08 (quarta) de maio de 2013

e) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições

Data: 09 (quinta) de maio de 2013, divulgado na secretaria do MEPES/FM/UFG

f) Prova escrita de suficiência em Língua Inglesa

Data: 10 de maio (sexta) de 2013

Horário: 08:30 às 11:30 horas

Local: Sala de aula UFG

g) Divulgação dos resultados da prova escrita de suficiência em Língua Inglesa

Data: 15 de maio (quarta) de 2013, divulgado na secretaria do MEPES/FM/UFG.

h) Interposição de recurso específico ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa

Período: de 15 (quarta) a 20 (segunda) de maio de 2013

i) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico ao resultado da prova de suficiência em Língua Inglesa

Data: 21 (terça) de maio de 2013, divulgado na secretaria do MEPES/FM/UFG.

j) Avaliação de currículos e Avaliação oral pela Comissão de Seleção e Professores da CPG

Data: 22 a 29 de maio de 2013

k) Homologação pela Coordenadoria do Programa dos resultados do Processo Seletivo

Data: 04 (terça) de junho de 2013

l) Divulgação dos Resultados

Data: 04 (terça) de junho de 2013, divulgado na secretaria do MEPES/FM/UFG e na home page.

m) Interposição de recurso ao resultado final

Data: 05 e 06 de junho de 2013

4.11 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os candidatos com inscrição homologada (exceção àqueles considerados desistentes).

4.12 A interposição de recursos ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da UFG deverá ser protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado final.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) diploma de graduação, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- d) certidão de casamento, caso haja mudança do nome;

- e) comprovação de registro no Conselho Profissional ou documento equivalente;
- f) termo de compromisso de apresentação do Produto final do curso de Mestrado.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do Programa/Faculdade de Medicina - UFG, nos dias **01 e 02 de agosto de 2013** das 8:30 às 12:00 horas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- 6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo;
- 6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;
- 6.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 6.5 A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;
- 6.6 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem;
- 6.7 Os candidatos selecionados deverão matricular-se no mesmo local de inscrição, na data e horário estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção;
- 6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da UFG.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2013

Nilce Campos Costa

Profa. Dra. Nilce Maria da Silva Campos Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

Orientação para preenchimento

1. O presente formulário tem como objetivo orientar o candidato para o preenchimento desejável desse instrumento que faz parte do processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, como consta do item 4.2 do presente edital. Ao utilizar esse formulário o candidato poderá organizar as informações fornecidas, facilitando a pontuação tanto pela comissão de seleção quanto pelo candidato. Por isso, não serão aceitos currículos redigidos em outros formatos.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos Qualis A1/A2 (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Anexar apenas os comprovantes das atividades exercidas e produção acadêmica **referentes aos últimos cinco (5) anos**. Esse tempo não se aplica para o item 2. Titulação.
4. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
5. Comprovar o Qualis de cada artigo. Imprimir comprovante a partir da página da Capes e anexar após primeira página do artigo. Serão utilizados para pontuação o Qualis das áreas de saúde coletiva ou educação, prevalecendo a que tiver a maior pontuação. **CASO NÃO HAJA COMPROVANTE DA QUALIS SERÁ COMPUTADO O VALOR MÍNIMO (0,5 PONTOS)**.
5. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo, indicando no canto superior do comprovante do Qualis.
6. O currículo deverá ser encadernado com espiral.
7. A área destinada para a pontuação é de uso exclusivo da coordenação.
8. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos itens 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária.



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE/FM/UFG**

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP (35 PONTOS)

1. Identificação do candidato

Nome completo:		
Graduação:	Instituição:	Início: Conclusão:

2. Titulação. Máximo 20 pontos (acrescentar linhas se for o caso)

2.1. Qualificação ou Aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas) Área da saúde pública ou educação = 2,0 pontos Outra área= 1,0 ponto	Curso:	Início:	Conclusão
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2 Especialização (mínimo de 360 horas) Área da saúde pública ou educação =4,0 pontos Outra área= 2,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.3 Mestrado Área da saúde pública ou educação = 6,0 pontos Outra área=3,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 40 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Pontuação – o que não for área da saúde pública ou educação pontuar metade do valor do item.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)		
	3.1.1	Qualis A1 / A2 (5,0 pontos)	
	3.1.2	Qualis B1/B2 (4,0 pontos)	
	3.1.3	Qualis B3 (3,0 pontos)	
	3.1.4	Qualis B4 (2,0 pontos)	
	3.1.5	Qualis B5 (1,0 ponto)	
	3.1.6	Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 pontos)	
3.2	Trabalhos publicados em Anais de eventos científicos (máximo 10 pontos)		
	3.2.1	Nacionais (inclui eventos regionais e locais- CONPEEX, MOPESCO) 0,25 ponto	
	3.2.2	Internacionais (0,5 ponto)	

3.3	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 10 pontos) Serão pontuados aqui trabalhos não publicados em Anais ou que não foram pontuados no item 3.2		
	3.3.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais - CONPEEX) 0,25 ponto		
	3.3.2 Internacionais 0,5 ponto		
	3.3.3 Trabalhos científicos premiados 1,0 ponto		
3.4	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu (máximo 10 pontos)		
	3.4.1 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 ponto)		
	3.4.2 Com carga horária acima de 30 horas (0,5 ponto)		
	3.4.3 Com carga horária superior a 100 horas (1,0 ponto)		
3.5	Livros com ISBN (International Standard Book Number) máximo 10 pontos		
	3.5.1 Nacional (5,0 pontos)		
	3.5.2 Internacional (6,0 pontos)		
3.6	Capítulo(s) de livro com ISBN –		
	3.6.1 Nacional (3,0 pontos)		
	3.6.2 Internacional (4,0 pontos)		
3.7	Manuais técnicos ou similares – máximo de 10 pontos		
	3.7.1. Cartilhas ou manuais educativos (1,0 ponto)		
	3.7.2. Folders educativos (0,25 ponto)		
3.8	Bolsista ou voluntário de pesquisa. O comprovante deve incluir total de horas semanais Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.8.1 PIBIC; PIVIC; CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 2,0 pontos= área da saúde pública ou educação e outra área =1,0 ponto		
	3.8.2 Bolsista PROEC / Pró-Licen= 2,0 área saúde e 1,0 ponto outra área		
3.9	Participação em grupos de estudos ou pesquisa; O comprovante deve incluir total de horas anual. Pontuar por ano ou proporcionalidade		
	Membro de grupos de estudo ou ligas acadêmicas institucionais		
	Membro de núcleos de estudos e pesquisas cadastrados junto ao CNPq		
3.10	Monitorias (por semestre de atividade)		
	3.10.1 Área da Saúde Pública = 1,0 ponto		
	3.10.2 Outras Áreas = 0,5 ponto		
3.11	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 10 pontos. Se atividade em andamento pontuar a metade, o mesmo para fora da área da saúde pública ou educação.		
	3.11.1 Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso – por trabalho concluído= 2,0 pontos		
	3.11.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído= 3,0 pontos		
	3.11.3 Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) por ano = 4,0 pontos		
	3.11.4 Bolsista de extensão por ano = 4,0 ponto		
	3.11.5 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano)= 1,0 ponto		
3.12	Membro de bancas - Máximo 5 pontos		
	3.12.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação= 0,5 ponto		
	3.12.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização=1,0 ponto		
	3.12.3 Banca de concurso publico/processo seletivo professor=1,5 ponto		
Pontuação final item 3			

4. Atividades de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 20 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

- **Inclui atividade de preceptoria junto a alunos de graduação.**

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
4.6							
4.7							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4		Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto				
Por semestre			8 a 19 horas semanais= 0,5 ponto				
			20 a 29 horas semanais=1,0 ponto				
			30 ou mais horas semanais=1,25 pontos				
		Outra área	Metade da pontuação conforme horas acima.				

5. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 20 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							
5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 5		Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto				
Por semestre			8 a 19 horas semanais= 0,5 ponto				
			20 a 29 horas semanais=1,0 ponto				
			30 ou mais horas semanais=1,25 pontos				
		Outra área	Metade da pontuação conforme horas acima.				

6. Declaração

Declaro que este Formulário de Currículo Padronizado contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, no processo de seleção.

Local:_____ Data:_____

Nome do candidato:_____

Assinatura:_____

7. Avaliação pela Comissão de Seleção

QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO		
PONTOS ATRIBUÍDOS		
	CANDIDATO	COMISSÃO
TITULAÇÃO (≤ 20 PONTOS)		
PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA (≤ 40 PONTOS)		
ATIVIDADE DE ENSINO (≤ 20 PONTOS)		
ATIVIDADE PROFISSIONAL EM SAÚDE (≤ 20 PONTOS)		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 100 PONTOS)		

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____

Nome e Assinatura do 2º avaliador _____



ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL

**Orientações para a elaboração de pré-projeto ao Processo Seletivo 2013 do
Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

O Pré-Projeto deverá conter até 10 páginas (a contar da Introdução e excluindo os itens de 1 a 4 especificados a seguir), digitado em letra Tahoma 11, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

1 CAPA

Cabeçalho com o título do pré-projeto; nome do candidato; linha de pesquisa na qual o projeto pretende ser inserido, indicação do orientador pretendido; finalidade do projeto; local e data.

2 FOLHA DE ROSTO

Título do pré-projeto, nome do orientador pretendido; indicação da linha de pesquisa.
Não colocar o nome do candidato nesta folha.

3 SUMÁRIO

Localização dos elementos essenciais do projeto.

4 CARTA DE INTENÇÕES

- a) motivações para pleitear uma vaga neste curso de Mestrado Profissional, na linha de pesquisa desenvolvida pelo orientador pretendido e aplicação dos conhecimentos e formação obtida na prática profissional em saúde;
- b) trajetória na carreira profissional em saúde contextualizando a busca da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e destacando as experiências em pesquisa;
- c) disponibilidade para dedicar-se as atividades do Mestrado profissional.

5 INTRODUÇÃO

- apresentação do tema, delimitação do problema em estudo com base: 1) nas razões que motivaram a necessidade de estudar o tema e 2) em revisão bibliográfica atualizada;
- relevância do estudo e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e suas repercussões para a área de Ensino na Saúde.

6 OBJETIVO

Pode ser geral ou subdividido em específicos.

7 METODOLOGIA

- etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s);

- instrumentos e técnicas de coleta e análise dos dados;
- procedimentos ético-legais.

8 CRONOGRAMA

Delimitar temporariamente as atividades previstas para o desenvolvimento do pré-projeto.

9 ORÇAMENTO

Indicar os recursos financeiros necessários à execução do projeto e sua fonte.

10 REFERÊNCIAS

Atualizadas sobre o tema escolhido, segundo as normas da ABNT, limitadas ao máximo de 20.